

**RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 333, DE 23 DE ABRIL DE 2014.**

**PACTUAÇÃO DO PLANO DE  
ACOMPANHAMENTO E APOIO TÉCNICO  
À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS.**

**A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Portaria/Promosul Nº 051, de 31 de maio de 1999, em reunião ordinária realizada dia 23 de abril de 2014,

Considerando a Resolução CIT Nº 08, de 14 de julho de 2010, a qual estabelece fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e institui o Plano de Providência para a superação de dificuldades dos entes federados na gestão e execução dos serviços socioassistenciais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Pactuar o Plano de Acompanhamento e Apoio Técnico à Gestão Descentralizada do SUAS aos 79 municípios, visando à melhoria da qualidade dos serviços socioassistenciais ofertados e a gestão do Sistema Único de Assistência Social em todo território de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2014.**

**MARIA APARECIDA MELO DA SILVA**  
Coordenadora CIB/MS

**SÉRGIO WANDERLY SILVA**  
COEGEMAS/MS